



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Direção-Geral

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 118/2026 - DG/MO/RE/IFRN	8 de julho de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES E APRENDIZAGEM DE LABORATÓRIO

VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1228/2026 – Reitoria/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e de acordo com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público, por meio do presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório (TAL) - Vagas Remanescentes para o ano letivo de 2026. A distribuição das vagas para o referido processo seletivo será feita por turno, turma e disciplina, conforme disposto no **Quadro 01**, abaixo:

QUADRO 01: Distribuição de vagas para Tutores e Aprendizagem e Laboratório

Disciplina	Vaga por Turno			Requisitos Mínimos Necessários	Docentes Responsáveis
	Manhã	Tarde	Noite		
Química: Físico-química		1		Estudantes de qualquer curso técnico do segundo ou terceiro ano que tenham cursado, com aprovação, ou que esteja cursando a disciplina de Química: Físico-química	Ana Maria Cardoso de Oliveira Bezerra Denilson Antonio Maia da Silva

1. DO PROGRAMA DE TUTORIA E APRENDIZAGEM DE LABORATÓRIO

O Programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório (TAL) tem como principal finalidade fortalecer a ação educativa no *Campus* Mossoró, especialmente nas disciplinas/áreas de conhecimento nas quais os educandos apresentam maiores dificuldades de aprendizagem e/ou que necessitem de tutores de laboratório.

A logística do Programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório, no âmbito do *Campus* Mossoró, será exercida pela Diretoria Acadêmica (DIAC), com o apoio da Coordenação de Laboratórios (COLAB), das Coordenações de Cursos e da Equipe Técnico-Pedagógica.

São atribuições dos tutores de aprendizagem de laboratório:

- Cumprir carga horária de 3 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais de trabalho;
- Cumprir as orientações do programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório, conforme estabelecido em regulamento próprio;
- Reunir-se, semanalmente, com o professor-orientador de sua área de atuação a fim de receber as orientações necessárias para o desempenho satisfatório de suas atividades tutoriais;
- Atender aos alunos que necessitem de orientações e efetivar o registro desses atendimentos em ficha

própria;

- Auxiliar o professor na organização e na realização de aulas práticas de sua área de atuação na ausência do Técnico de Laboratório e com a anuência do referido professor;
- Auxiliar os alunos que apresentarem alguma dificuldade no acompanhamento das aulas de laboratórios, apoiando-os nas atividades pré e pós-laboratório;
- Zelar pelos materiais e equipamentos dos laboratórios, o que inclui a limpeza e a organização dos materiais, equipamentos e espaços físicos;
- Apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas à ETEP e ao docente da disciplina;
- Ter conhecimento de Informática Básica;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério da Coordenação de Laboratórios e/ou do professor-orientador.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas via formulário no link <https://forms.microsoft.com/r/BKpFNeuDHH> no período de 09 de Julho à 13 de Julho de 2026.

2.2 Poderão se inscrever todos os estudantes regularmente matriculados no IFRN - Campus Mossoró no semestre 2026.1 que atendam aos requisitos apresentados no **QUADRO 01**.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição uma cópia do Histórico Escolar simples, comprovatório dos requisitos constantes do item 2.2 deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo de acordo com o **QUADRO 01**.

3.2 Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.

4. DAS CONDIÇÕES

4.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos técnicos ou de graduação do IFRN, no campus para o qual pleiteia a vaga;

4.2 Ter obtido aprovação na disciplina da qual pleiteia ser tutor, com rendimento igual ou superior a 70 (setenta), ou está cursando a disciplina.

4.3 Ter disponibilidade de horário para desenvolver as atividades programadas;

4.4 Não ter vínculo com outra instituição de ensino.

4.5 Ser aprovado na seleção para Tutoria;

4.6 Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada.

4.7 Ter disponibilidade para participar de formação específica promovida pelo NAPNE em conjunto com a ETEP;

4.8 Não estar cumprindo ou ter cumprido, nos últimos 12 (doze) meses, medida disciplinar de suspensão ou medida socioeducativa.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será constituído de duas etapas, a saber:

5.1.1 A primeira etapa será constituída de uma entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem).

5.1.2 A entrevista será conduzida pelos docentes responsáveis, apresentados no **QUADRO 01**, com base nos conteúdos listados no **ANEXO II**.

5.1.3 Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta), até limite de três vezes o número de vagas disponíveis, por disciplina e por turno (**QUADRO 01**).

5.1.4 A segunda etapa será a análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do candidato, constante do Histórico Escolar.

5.2 A nota final será calculada através da média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas do processo, com arredondamento em duas casas decimais.

5.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior **IRA**, maior **Nota na Entrevista (NE)**, nessa ordem.

5.2 As datas de realização das duas etapas constam do Cronograma de Eventos (**ANEXO I**).

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial poderá fazê-lo em até vinte quatro horas, contadas a partir da divulgação (sítio <https://portal.ifrn.edu.br/campus/mossoro/>), observando os seguintes procedimentos:

6.7.1 Preencher integralmente o formulário disponibilizado no link <https://forms.microsoft.com/r/0Qn1PCZ7G1>

6.8 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os resultados das etapas do processo serão divulgados no sítio <https://portal.ifrn.edu.br/campus/mossoro/> conforme dispõe o **ANEXO I**.
- 7.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.
- 7.3 Será desclassificado o candidato que faltar a etapa de entrevista, bem como aquele que agir em desacordo com o Regime Disciplinar do Corpo Discente do IFRN.
- 7.4 Será desligado da Tutoria e Aprendizagem de Laboratório, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas, sem prejuízo das sanções disciplinares aplicáveis ao caso.
- 7.5 O aluno bolsista de outro programa de bolsa institucional que seja aprovado no processo seletivo disciplinado pelo presente Edital deverá fazer opção por uma das bolsas.
- 7.6 O processo seletivo terá validade de um semestre letivo, prorrogável por igual período.
- 7.7 O valor da bolsa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório será de R\$ 1.600,00 (dois mil e oitocentos reais) pagos em 4 (quatro) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 7.8 O aluno participante do Programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório não poderá ter reprovação durante a vigência da bolsa, sob pena de desligamento do programa.
- 7.9 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão do TAL 2026, portaria Nº 125/2025 - DG/MO/RE/IFRN.
- 7.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELVIRA FERNANDES DE ARAUJO
Diretora-Geral em Exercício
(Portaria nº 1.865/2024-RE/IFRN, de 18/10/2024, publicada no DOU de 21/10/2024)

ANEXO I: CRONOGRAMA DE EVENTOS

Evento	Data
Inscrições	09/07/2026 à 13/07/2026
Divulgação da lista de inscritos e divulgação do local da entrevista	14/07/2026
Realização da Entrevista	15/07/2026 e 16/07/2026
Resultado parcial	17/07/2026
Interposição de recursos contra o Resultado Parcial	20/07/2026
Resultado final	21/07/2026
Início das atividades / Curso NAPNE	22/07/2026

ANEXO II: CONTEÚDOS SELECIONADOS PARA ENTREVISTA

Disciplina	Conteúdos
Química: Físico-química	1. Funções da Química Inorgânica: ácidos, bases, sais e óxidos. 2. Reações inorgânicas 3. Estequiometria 4. Soluções

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elvira Fernandes de Araujo, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/MO**, em 08/07/2026 16:55:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1105343

Código de Autenticação: 5a6f06cb47

